



## **PRORROGAÇÃO Nº 004/2026/SMPS**

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”.

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2023, Termo de Fomento nº 001/2023/SMPS/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade de Ação Pastoral – CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem de prazo prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014; tendo vista a alta demanda do setor.

A presente prorrogação retroage seus efeitos a partir do dia 22/01/2026.

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



PRISCILA ALVES ROSA RAMOS  
Data: 29/01/2026 10:00:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Priscila Alves Rosa Ramos**

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais